



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CEE Nº 463, de 20 de julho de 2016.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e do Curso Técnico em Agropecuária integrado à Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio em Escolas Família Agrícola localizadas em municípios de Minas Gerais.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Lei Delegada nº 172, de 25 de janeiro de 2007, e considerando o Parecer CEE nº 504/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e do curso Técnico em Agropecuária integrado à Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio como Projeto Experimental – EJA da Alternância, nos seguintes estabelecimentos de ensino:

- Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais):
 1. Escola Família Agrícola de Jacaré – Itinga;
 2. Escola Família Agrícola Nova Esperança – Taiobeiras;
 3. Escola Família Agrícola de Natalândia – Natalândia;
 4. Escola Família Agrícola Puris de Araponga – Araponga;
 5. Escola Família Agroecológica de Araçuaí – Araçuaí;
 6. Escola Família Agrícola de Camões – Sem Peixe.
- Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais):
 1. Escola Família Agrícola de Jacaré – Itinga;
 2. Escola Família Agrícola Nova Esperança – Taiobeiras;
 3. Escola Família Agrícola de Natalândia – Natalândia;
 4. Escola Família Agrícola Puris de Araponga – Araponga;
 5. Escola Família Agroecológica de Araçuaí – Araçuaí;
 6. Escola Família Agrícola Bontempo – Itobim;
 7. Escola Família Agrícola de Carai, Catuji, Itaipé e Ladainha – EFACIL – Itaipé;
 8. Escola Família Agrícola Vida Comunitária – Comercinho;
 9. Escola Família Agrícola de Veredinha – Veredinha;
 10. Escola Família Agrícola Serra do Brigadeiro – Ervália;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

11. Escola Família Agrícola de Jequeri – Jequeri;
 12. Escola Família Agrícola Paulo Freire – Acaiaca;
 13. Escola Família Agrícola de Camões – Sem Peixe.
- Curso Técnico em Agropecuária integrado à Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio:
 1. Escola Família Agrícola de Jacaré – Itinga;
 2. Escola Família Agrícola Nova Esperança – Taiobeiras;
 3. Escola Família Agrícola de Natalândia – Natalândia;
 4. Escola Família Agrícola Puris de Araponga – Araponga;
 5. Escola Família Agroecológica de Araçuaí – Araçuaí;
 6. Escola Família Agrícola Vida Comunitária – Comercinho;
 7. Escola Família Agrícola de Veredinha – Veredinha;
 8. Escola Família Agrícola de Jequeri – Jequeri;
 9. Escola Família Agrícola Paulo Freire – Acaiaca;
 10. Escola Família Agrícola de Camões – Sem Peixe.

Art. 2º – A presente autorização tem validade por 03 (três) anos, devendo a entidade mantenedora – Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas – AMEFA encaminhar, via Secretaria de Estado da Educação, relatório, ao final do primeiro ano de funcionamento, que permita conhecer e avaliar a efetividade e desenvolvimento do projeto.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2016.

Rosane Marques Crespo Costa
Presidente